



2ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 23.08.18 às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO Nº 031/2018 – Jogo: A.C.D. POTIGUAR X MOSSORÓ ESPORTE CLUBE, categoria amadora, realizado em 28 de Julho de 2018 – Campeonato Estadual de Futebol Sub -19 de 2018.

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco;
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas (ausente), Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso, Dr. Rodrigo Ferreira de Souza e o Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior (ausente).
- Auditor Relator: Dr. Rodrigo Ferreira de Souza;
- Procurador da 2ª C.D: Dr. Jean Letelier Ribeiro Pereira (ausente);
- Defensor Dativo: Dr. Francisco Carlos Cardoso;

1º Denunciado: VINICIUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA (Primário), Atleta Amador do ACD POTIGUAR;

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, Por unanimidade de votos decide pela condenação do denunciado aplicando a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, conforme o que preceitua o artigo 254-A, §1º, II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, isto em razão da infração cometida e levando em consideração a primariedade do atleta, aplico o atenuante referente ao artigo 180, IV, reduz para 02 (duas) partidas tendo em vista o art. 182 do CBJD.



2º Denunciado: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA (Primário), Atleta Amador do ACD POTIGUAR;

Resultado: A 2ª Comissão Disciplinar do T.J.D/RN, Por unanimidade de votos decide pela condenação do denunciado aplicando a pena mínima com a suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o artigo 254, §1º, II do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, isto em razão da infração cometida e levando em consideração o atenuante da pena em virtude de sua primariedade, deixando de aplicar o artigo 182 em razão do §1º do mesmo artigo, onde prevê que se caso a pena for inferior a uma partida, o infrator sofrerá a pena de uma partida.

Natal-RN, 23 de agosto de 2018.

Rubem Martins Neto

Secretário Geral – TJD/RN